

LEI N° 43/1959

Reajusta Vencimentos dos Funcionários.

A Câmara Municipal de Água Comprida, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam Reestruturados os Vencimentos dos Funcionários da Prefeitura, a saber:

Secretário-Contador	Cr\$ 72.000,00
Porteiro-Contínuo	Cr\$ 24.000,00
Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 72.000,00
Um Chofer	Cr\$ 54.000,00
10 Professoras a Cr\$ 24.000,00	Cr\$ 240.000,00

Art. 2° - Fica criado o Cargo de Tratorista com Vencimentos Anuais de Cr\$ 54.000,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 1959.